



## ATA DE JULGAMENTO

Às 13:00 horas do dia 26 de Março de 2022, no Auditório da Prefeitura Municipal de João Monlevade, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com os membros presentes: Thainara Cristina Hermsdorf Monlevade, Giovânia Bueno de Araújo Bazílio, Priscila das Graças da Silva, Cíntia Helena Ângelo, Débora Miranda Lima, Bárbara Miriam Braga Maciel, Ricardo Alexandre de Oliveira, Geisiane de Lourdes Almeida e Alcemar da Costa e Silva, com a finalidade de julgar as propostas referente ao processo administrativo de **Concorrência nº 10/2022** cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO GALPÃO MUNICIPAL DA RUA SAGITÁRIO, Nº260, BAIRRO ESTRELA DALVA, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações constantes no Plano de Trabalho”**. Conforme ata de classificação, a CPL suspendeu o certame para apuração das Propostas. A partir da conferência das planilhas, a CPL constatou os seguintes valores:

LICITANTES	VALOR APRESENTADO	VALOR APURADO	CLASSIFICAÇÃO
MARCELO FERNANDO FERREIRA SILVA-ME	R\$ 178.260,40	R\$ 178.262,23	1º
ARPE COMÉRCIO E ARTESANATO LTDA	R\$ 218.498,49	R\$ 218.500,42	2º

A CPL expressa na planilha acima os valores apresentados e os valores apurados. Foi constatado divergência entre a multiplicação e/ou soma entre as quantidades e valores unitários. Considerando se tratar de meros erros materiais, a CPL mantém o preço unitário e a quantidade, retificando-se apenas o preço total. Em conclusão, a CPL declara classificada em primeiro lugar e vencedora do certame a empresa **MARCELO FERNANDO FERREIRA SILVA-ME** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração frente ao objeto licitado e os critérios estabelecidos no edital. A CPL solicita a correção da proposta da empresa vencedora, no prazo de cinco dias úteis, a contar desta data. Vale lembrar que a empresa vencedora deverá apresentar a composição de custos unitários no ato assinatura do contrato, conforme item 5.2.1 do Edital. Considerando que não estão presentes as empresas participantes, o prazo de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, do dia 29/08/2022 até o dia 02/09/2022. Por fim, vale acrescentar que os membros desta CPL não são responsáveis por qualquer impropriedade no momento da execução do contrato, haja vista que apenas processam a fase externa da licitação, nos termos do art. 51, da Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, às 13:35 horas, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e afixada no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de João Monlevade para fins de publicidade.

  
Thainara C. Hermsdorf Monlevade  
- Membro / CPL -

  
Giovânia Bueno de Araújo Bazílio  
- Membro / CPL -

  
Priscila das Graças da Silva  
- Membro / CPL -

  
Cíntia Helena Ângelo  
- Membro / CPL -

  
Débora Miranda Lima  
- Membro / CPL -

  
Ricardo Alexandre de Oliveira  
- Membro / CPL -

  
Bárbara Miriam Braga Maciel  
- Membro / CPL -

  
Geisiane de Lourdes Almeida  
- Membro / CPL -

  
Alcemar da Costa e Silva  
- Membro / CPL -